



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.906/99, DE 23 DE JUNHO DE 1999.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO OPERÁRIO DA CIDADE DE BAIXO GUANDU/ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, em fins a que institui, a Associação de Moradores do Bairro Operário, com sede nesta Cidade, Município de Baixo Guandu/ES, fundada em quatro de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório do Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas desta Comarca. CGC nº 36.352.243/0001-36.

Artigo 2º - A referida Associação, passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas, que gozam as Instituições consideradas de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

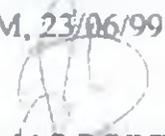
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 1999.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 23/06/99


ELÍAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças